



Prefeitura do Município de Igaratinga

DECRETO Nº . 342/2001

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2001, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 26 de Outubro de 2001.

Antônio Francisco Borges
Prefeito Municipal.